

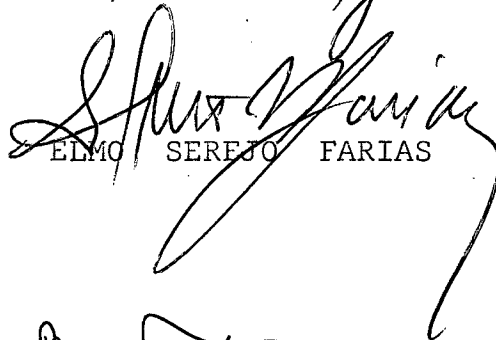
18
Decreto de 16 de agosto de 1976

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 20.906/76, __

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe "A", Código NS-718.4, a SANTA ALVES SOYER, matrícula nº 3.547, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de Agosto de 1976


ELMO SEREJO FARIAS


JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER